# PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017-5-0077

**TERMO ADITIVO: 02**

# TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ E NETWAY TELECOM LTDA. ME.

**O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ**,

autarquia federal criada pelo artigo 24 da Lei nº 12.378/2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.892.247/0001-74, situado na Avenida República do Chile, n° 230, 23° andar , Centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente **JEFERSON ROSELO MOTA SALAZAR**, brasileiro, solteiro, arquiteto e urbanista, portador da Carteira de Identidade Profissional nº A125962, expedida pelo CAU, e do CPF nº 544.129.787-53, e de outro lado **NETWAY TELECOM LTDA. ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.842.765/0001-20, estabelecida na Estrada de Jacarepaguá, nº 7655, sala 715, Freguesia, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **FÁBIO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, empresário, Carteira de identidade nº 09771697-1, expedida pelo IFP, inscrito no CPF sob o nº 042.754.937-02, conforme poderes para representar a empresa na assinatura do termo aditivo conferidos na 7ª Alteração do Contrato Social de fls. 749/753, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato em epígrafe com fundamento no processo administrativo nº 2017-5-0077, e nos termos da Lei nº 8.666, nº 10.520/2002, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto 5.450/2005, mediante as cláusula e condições seguintes:

# CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

**1.1** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato administrativo celebrado entre as partes na data de 13 de junho de 2017.

Avenida República do Chile, nº 230 - 23º andar Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20031-919 Tel: (21) 3916-3902

# CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

**2.1.** A vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de junho de 2019, condicionada a sua eficácia à publicação resumida do referido instrumento, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666/93.

# CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

* 1. Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor total estimado de R$ **12.459,96** (doze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos), conforme descrito a seguir:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Assinatura Internet Banda Larga Dedicada 20 Mbps** | | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Assinatura Mensal** | **Assinatura Anual** | **Valor Anual Final** |
| **01** | **Assinatura** | R$ 1.035,33 | R$ 12.423,96 | R$ 12.423,96 |
| **01** | **Aluguel IP´s** | R$ 3,00 | R$ 36,00 | R$ 36,00 |
| **VALOR GLOBAL** | | | | **R$ 12.459,96** |

* 1. O Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R$ 1.038,33 (um mil, trinta e oito reais e trinta e três centavos), perfazendo um valor total de 12.459,96 (doze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos), referente à prestação dos serviços de assinatura e aluguel de IP`s, incluso todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Contrato, de acordo com as Condições de Pagamento estabelecidas na Cláusula Quarta do contrato.

# CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1.** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.04.031, identificada pela rubrica Serviços de Internet, destinada ao CAU/RJ para o corrente exercício de 2019.

# CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

**5.1.** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato administrativo celebrado em 13 de junho de 2017, permanecendo válidas e inalteradas as não

Avenida República do Chile, nº 230 - 23º andar Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20031-919 Tel: (21) 3916-3902

expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, de de 2019.

# Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ

Jeferson Roselo Mota Salazar Presidente

# NETWAY TELECOM LTDA. ME

Fábio Luiz Oliveira do Nascimento Representante Legal

Testemunha: Testemunha:

CPF: CPF:

Avenida República do Chile, nº 230 - 23º andar Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20031-919 Tel: (21) 3916-3902